

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3R-1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 09/12/85 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 7C-1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 01/07/1991 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nºs 20021131570 em sessão de 15.07.2002, 20040070530 em sessão de 10.02.2004, 20042423228 em sessão de 17.09.2004, 20110213505 em sessão de 26.01.2011, 20113377380 em sessão de 15.02.2011 e 20122830440 em sessão de 07.12.2012, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Cor Estrela - Joinville/SC - CEP 89203-005 - Tel: (51) 3344-5434 - Fax: (51) 3344-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27032708151141560593-1; Data: 27/08/2015 11:41:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75820-EBHH;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

(Handwritten signature)
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	740.000	R\$ 740.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	THIAGO ANDRÊ FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
04	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Orla Esquina - João Pessoa/PB - CEP 53032-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5904 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27032708151141560593-2; Data: 27/08/2015 11:41:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75819-LLV7;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Ocoá Estadual - João Pessoa/PB - CEP 55035-000 - www.azevedobastos.ori.br - Tel. (31) 3244-5434 - Fax: (31) 3244-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27032708151141560593-3; Data: 27/08/2015 11:41:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75818-SBJ6;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ainda atendendo o disposto na cláusula décima segunda precedente, os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anaeto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para seus filhos Thiago André Ferrari e Gabriela Vitória Ferrari, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anaeto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Oásis - João Pessoa/PB - CEP 55020-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5454 - Fax: (33) 3344-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27032708151141560593-4; Data: 27/08/2015 11:41:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75817-003P;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.



PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam filhos, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo da cláusula décima terceira, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios ANACLETO FERRARI e ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.



CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Rio do Sul-SC, 26 de junho de 2015.

ANACLETO FERRARI

ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

THIAGO ANDRÉ FERRARI

GABRIELA VITÓRIA FERRARI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2015 SOB Nº: 20150597410
Protocolo: 15/059741-0. DE 02/07/2015
Empresa: 42 2 0207208 2
ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA-

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3344-5454 - Fax: (51) 3344-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27032708151141560593-7; Data: 27/08/2015 11:41:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75814-SH1L;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/08/2015 às 08:18:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b20550c78bb8a96fce2ceb6b3e889cacdea7c188472fc309563af8e6d5abebd220c77af02f8ad8561b150d93000ddf6865f636428a91b2b001fea9888ee168

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

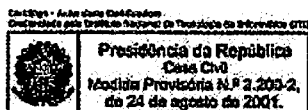
Esta certidão tem a sua validade até: 28/08/2016 às 07:54:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 419558

Código de Controle da Autenticação:

27032708151141560593-1 a 27032708151141560593-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

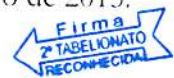




PROCURAÇÃO

A empresa **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.800.317/0001-09, Inscrição Estadual nº 254.038.220, sediada na Rua Tupy, nº 1723, Bairro Nova Brasília, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.214-505, representada neste ato por seu sócio-gerente **EGIDIO DAGIOS JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2.234.873 SSP/DF e do CPF nº 794.424.559-15, nomeia e constitui como seu procurador **LUIZ CARLOS DA ROSA**, brasileiro, portador do RG nº 3.158.549-0 SSP/PR e do CPF nº 359.062.869-34, para representar a **OUTORGANTE** com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, interpor recursos, assinar atas e documentos e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação junto Prefeitura Municipal de Irineópolis através do Fundo Municipal de Saúde no Pregão Presencial nº 06/2015 - Registro de Preços

Joinville, 12 de Novembro de 2015.



Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.

Egídio Dagios Junior

Sócio - Gerente

RG nº: 2.234.873 SSP/DF

CPF nº: 794.424.559-15

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1118974 - 105
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)EGIDIO DAGIOS JUNIOR

Joinville, 12 de novembro de 2015. 11:31:06
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBT23961-5BVC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Herb Siva - Tabelar Maria Eliza Mouton de Silva - Escrivão Substituto Legat. Cleusa Maria Fock da Silva - Escrivão Substituto Para Cláudia Lourenço - Escrivão Substituto.
 Emerson Antonio Soffiava - Escrivão Cristiane Pinnet Kitchie - Escrivão Juliana Winters - Escrivão Maria Cláudia Lima de Silva Salles - Escrivão.
 Michele Pazzini Linares - Escrivão Sônia Aguiar Basso - Escrivão Tereza Ferreira dos Santos Machado - Escrivão Vilma Heloi Gehrhardt da Mota - Escrivão.



03 800 317/0001-09

COINTER MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA.

RUA TUPY, 1723
NOVA BRASÍLIA - CEP 89214-505

JOINVILLE - SANTA CATARINA

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ CARLOS DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
3158549 SESP PR

CPF
359.062.869-34 DATA NASCIMENTO
08/05/1961

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS BASSETTI
DA ROSA
MARIA DA ROSA

PERMISSÃO ACC CAT HAB B

Nº REGISTRO 01834967500 VALIDADE 22/01/2020 Nº HABILITAÇÃO 22/09/2987

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOINVILLE, SC DATA DE EMISSÃO 26/01/2015

Vanderlei O. Rosa
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR 78251514411
SC104881380

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1014237914

PROIBIDO PLASTIFICAR
1014237914

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 17/11/15

Assinatura



DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A empresa **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.800.317/0001-09, sediada na Rua Tupy, nº 1723 - Joinville/SC. Declara sob as penas da lei (Art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Joinville, 17 de Novembro de 2015

Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.

Egídio Dagios Junior

Sócio-Gerente

RG nº: 2.234.873 SSP/DF

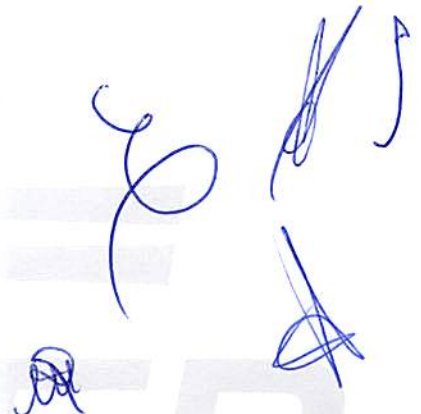
CPF nº 794.424.559-15

03 800 317/0001-09

COINTER MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA.

ROA TUPY, 1.723
NINHA BRASÍLIA - CEP 89214-505

JOINVILLE - SANTA CATARINA





COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 03.800.317/0001-09

EGIDIO DAGIOS JUNIOR, brasileiro, nascido em Pato Branco/PR em 15/05/1966, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, carteira de identidade RG 2.234.873-SSP/DF, CPF 794.424.559-15, residente e domiciliado à Rua Saf, 108, Apto. 901, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.202-170, Joinville-SC, infra assinado;

RENIR PIVA, brasileiro, nascido em Pato Branco/PR em 03/07/1956, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, carteira de identidade RG 1.343.439-SSP/PR, CPF 213.511.989-04, residente e domiciliado à Rua Gláucio Bandeira, 1763, Bairro Anú, CEP 89.200-280, Curitiba-PR, infra assinado;

COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tupy, 1723, Bairro Nova Brasília, CEP 89.214-505, Joinville-SC, com contrato social registrado e arquivado na JUCESC sob nº 422028327881 em 10/05/2000, primeira alteração sob nº 20011061979 em 05/09/2001, segunda alteração contratual sob nº 20032761716 em 09/01/2004, terceira alteração sob nº 20040983480 em 30/04/2004, quarta alteração sob nº 20050771744 em 04/04/2005 e quinta alteração contratual sob nº 2011513380 em 25/05/2010, representada pelos seus únicos sócios acima qualificados, tendo entre si justo e contratado o que consta deste instrumento, resolvem:

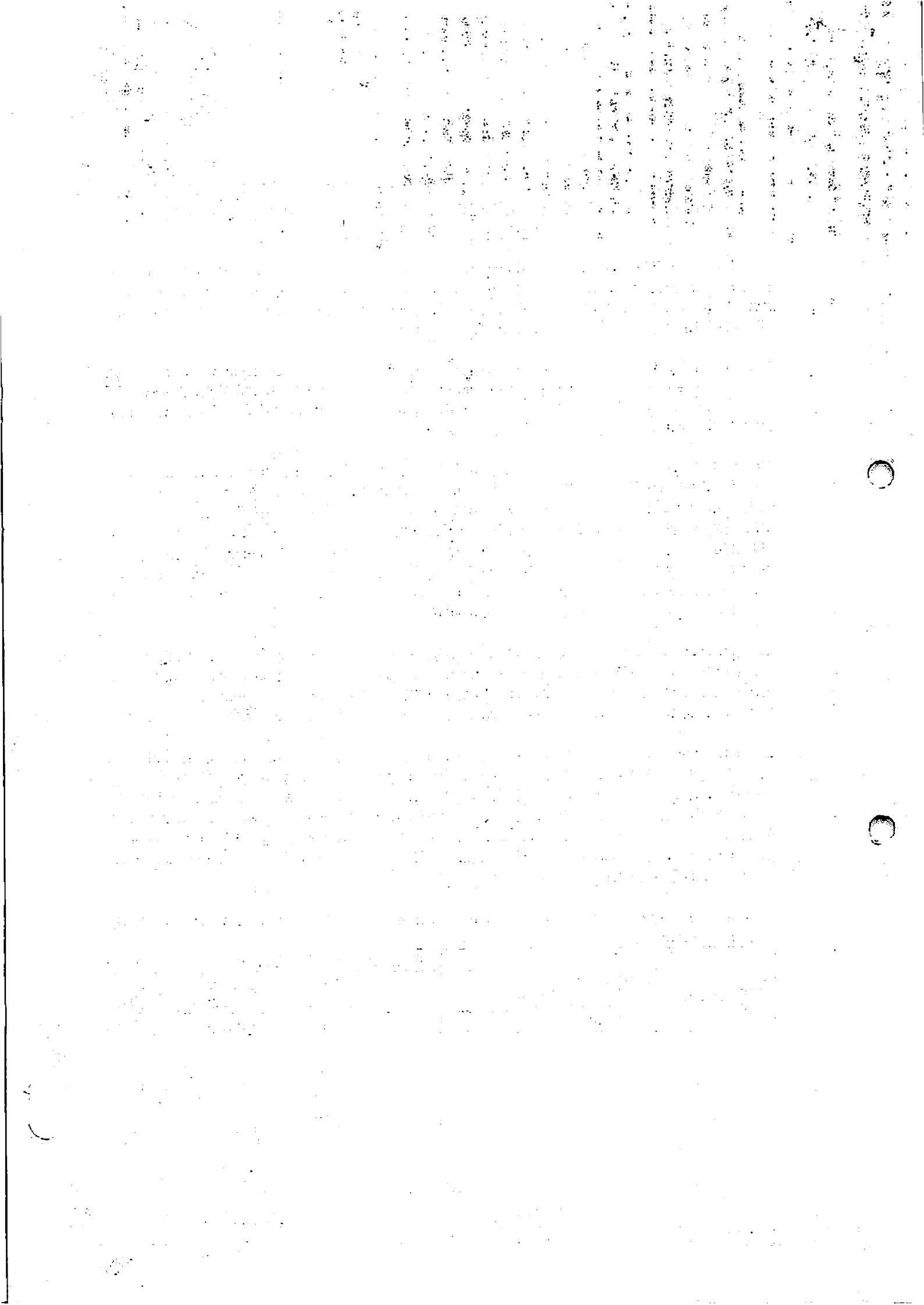
1) Admite-se como sócia **DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS**, brasileira, nascida em Pato Branco/PR, em 21/12/1967, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, carteira de identidade RG 1.252.313-0-SESP/PR, CPF 855.592.299-20, residente e domiciliada à Rua Saf, 108, apto. 901, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.202-170, Joinville-SC, infra assinada;

2) Retira-se da sociedade **RENIR PIVA**, que vende a totalidade de suas quotas, correspondente a 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que vende 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a nova sócia **DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS** e vende 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para o sócio remanescente **EGIDIO DAGIOS JUNIOR**, quitando com o presente todos os seus haveres e direitos perante os sócios e a sociedade, não havendo nada mais a reclamar a qualquer tempo ou título for.

3) Mediante a alteração do quadros societário acima, o capital social da empresa, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Qtde. Quotas	Valor (R\$)	%
EGIDIO DAGIOS JUNIOR	36.000	36.000,00	90%
DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS	4.000	4.000,00	10%
Total	40.000	40.000,00	100%







COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 03.800.317/0001-09

4) Mediante as alterações acima, os sócios resolvem substituir o contrato social primitivo e posteriores alterações havidas pela presente **CONSOLIDAÇÃO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO SOCIAL E FORO JURÍDICO

A empresa tem sua sede social e foro jurídico na Rua Tupy, 1723, Bairro Nova Brasília, CEP 89.214-505, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

Comércio atacadista por conta própria e a representação comercial por conta de terceiros de produtos de correlatos de material mobiliário e equipamento médico hospitalar especializado; produtos de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e artigos do vestuário, equipamentos de segurança, aparelhos e materiais para implantes cirúrgicos em geral, mascaras e materiais de proteção odontológicos, laboratoriais e, inclusive gêneros alimentícios industrializados. Distribuição de medicamentos da linha humana e produtos saneantes e domissanitários; Armazenar e distribuir os produtos acima relacionados; Prestação de serviços de montagem, consertos, reposição ou reparação de todo equipamento e aparelhagem comercializada.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA QUARTA - NATUREZA JURÍDICA E RESPONSABILIDADE

A sociedade é do tipo empresária limitada, sendo a responsabilidade de cada sócio, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme consta no art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

As atividades da empresa tiveram seu início em 22 de Maio de 2000 e funcionará por tempo indeterminado.



COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 03.800.317/0001-09

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) correspondente a 40.000 (quarenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, na data de 31/12/2000, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Qtde. Quotas	Valor (R\$)	%
EGIDIO DAGIOS JUNIOR	36.000	36.000,00	90%
DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS	4.000	4.000,00	10%
Total	40.000	40.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei:

- Modificação do contrato social;
- Incorporação, fusão e dissolução da sociedade;
- Cessaçãõ do estado de liquidaçãõ;
- Designaçãõ e destituiçãõ de administradores;
- Remuneraçãõ dos administradores;
- Recuperaçãõ Judicial;
- Aprovaçãõ das contas da administraçãõ e distribuicãõ de lucros
- Nomeaçãõ e destituiçãõ de liquidantes e julgamento de suas contas
- Qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Para a aprovaçãõ das matérias relativas aos itens “a”, “b” e “c”, sãõ necessários votos correspondentes, no mímimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo: Para a aprovaçãõ das matérias relativas aos itens “d”, “e” e “f”, sãõ necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Para a aprovaçãõ dos demais casos previstos neste contrato e na Lei, é necessária a maioria dos votos dos presentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA REUNIÃO DE SÓCIOS

As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no art. 1.010 do Código Civil, serãõ tomadas em reuniãõ, devendo ser convocada pelo Administrador nos casos previstos neste contrato e na Lei.

Parágrafo Primeiro: Tem também competênciã para expedir o ato convocatório:

- Qualquer sócio, se os administradores, transcorridos mais de sessenta dias, ainda nãõ convocaram a assembléiã prevista nesse contrato;
- Sócio ou sócios titulares de mais de 20% (vinte por cento) do capital social, se os administradores, transcorridos oito dias, nãõ atenderam ao pedido de realizar a convocaçãõ por eles formulada, desde que devidamente fundamentada;



COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 03.800.317/0001-09

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Os sócios serão convocados para a reunião por carta com aviso de recebimento, mensagens eletrônicas, pessoalmente pelos Administradores, ou qualquer outra forma inequívoca que leve ao conhecimento dos mesmos.

Parágrafo Primeiro: A convocação deve anteceder em, no mínimo, 08 (oito) dias a realização da reunião.

Parágrafo Segundo: Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas neste contrato e no artigo 1.052, § 3º do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: As deliberações tomadas em reunião e de conformidade com a Lei e o presente contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quinto: Os documentos referidos no item “g” da Cláusula sétima deverão ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração em até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTALAÇÃO DA REUNIÃO DE SÓCIOS

A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo Primeiro: O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com poderes específicos para o ato, devendo o mesmo ser levado a registro, juntamente com a ata.

Parágrafo Segundo: Não é permitido ao sócio, por si ou na condição de mandatário, votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA REUNIÃO

A reunião será dirigida por um sócio, escolhido entre os presentes, que será denominado coordenador, ao qual caberá lavrar a ata com o resumo das decisões tomadas na reunião.

Parágrafo Primeiro: A ata será assinada pelos sócios e administradores participantes da reunião, ficando dispensado o Livro de Registro.

Parágrafo Segundo: A cópia da ata, nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião, será levada a arquivo e averbação junto à Junta Comercial do Estado.



COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 03.800.317/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PERIODICIDADE DA REUNIÃO

A reunião dos sócios se realizará uma vez por ano, em até quatro meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for necessário;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo quinto da cláusula nona, os quais serão submetidos, pelo coordenador, à discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

Parágrafo Segundo: A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração.

Parágrafo Terceiro: Extingue-se em dois anos o direito de anular a aprovação a que se refere o parágrafo antecedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A sociedade poderá ser administrada por pessoa sócia ou não sócia da sociedade, sendo que fica estabelecido que a sociedade será administrada pelo sócio **EGIDIO DAGIOS JUNIOR**, investido na qualidade de sócio administrador, por prazo indeterminado, ou por um procurador por ele nomeado, representando isoladamente a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRÓ-LABORE

Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador poderá ter direito a uma retirada, a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o levantamento dos relatórios contábeis, composto dos BP (balanço patrimonial) incluindo o DRE (demonstrativo do resultado do exercício), BRE (balanço de resultado econômico), DLA (demonstrativo de lucros acumulados) e o DVA (demonstração do valor adicionado) da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios proporcional ou desproporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, de comum acordo entre os sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade; os prejuízos todavia, serão suportados pelos sócios de maneira proporcional as suas quotas de capital social.



COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 03.800.317/0001-09

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Parágrafo Segundo: A forma da distribuição dos lucros desproporcional as quotas de capital social, será decidida em reunião ou assembléia.

Parágrafo Terceiro: A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito, através de documento particular firmado entre os mesmos.

Parágrafo Quarto: Todas as formalidades pertinentes à reunião ou assembléia, tais como convocação e registro serão dispensadas no caso de decisão unânime e por escrito, conforme prevê o parágrafo anterior. Neste caso, o documento deverá ficar arquivado nos registros contábeis da empresa, acompanhado dos respectivos comprovantes de recebimentos e pagamentos efetuados aos sócios do lucro distribuído, de forma que comprove junto a sociedade e a terceiros a legalidade desta distribuição dos lucros auferidos pela empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão alienar, gravar, onerar ou transferir para terceiros por qualquer forma suas quotas sociais, sem autorização escrita dos outros, sob pena de ineficácia perante a sociedade. Em caso de venda, os sócios remanescentes terão direito para adquirir as quotas do cedente, no prazo de sessenta dias, pagando o valor patrimonial das quotas adquiridas. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FALECIMENTO DE SÓCIOS

O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, a qual continuará suas atividades com os herdeiros. As quotas do “de cujus” serão divididas entre os herdeiros conforme a lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida, liquidada ou extinta, por deliberação dos sócios, sendo o patrimônio destinado aos mesmos, na proporção da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCESC 1738



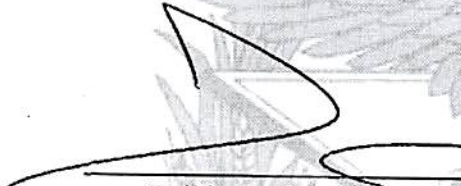
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ - 03.800.317/0001-09

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na própria legislação aplicável as sociedades empresárias limitadas da Lei 10.406/02 - Novo Código Civil.

E, por estarem de comum acordo, obrigam-se fielmente a cumprir em seus termos, as cláusulas acima especificadas e assinam este instrumento particular, lavrando-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, encaminhando-se para a JUCESC para registro e arquivamento.

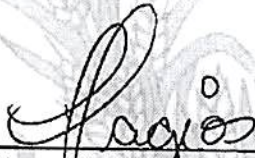
Joinville, 11 de Julho de 2011.



Egidio Dagios-Junior


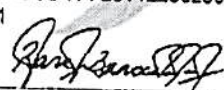


Renir Piva



Dione Vieira Novaes Dagios



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2011 SOB Nº: 20112290280
Protocolo: 11/229028-0, DE 19/07/2011
Empresa: 42 2 0282788 1
COINTER MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015


DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL

Declaramos para os devidos fins de participação no procedimento Licitatório que a empresa **QUALYMEDIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP** situada na Rua. Antônio Scheroeder, 960 - Loja 03 - Edif. Javi - Bela Vista II - São José - SC, inscrita sob o CNPJ: 10.763.524/0001-98, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º da Lei Federal nº 10520 de 17 de Julho de 2002, **DECLARAMOS** que atendemos aos requisitos de habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório, e que não está impedida de licitar/ contratar com a Administração Pública.

São José, 17 de Novembro de 2015.


RENATO CARDOSO
Procurador
CPF: 417.489.649-68
RG: 1053865 - SSP/SC

Rua: Antônio Schroeder, 960 - sala 03 - Edifício Javi - Bela Vista II - São José/SC
Cep: 88.110-401 - Fone/Fax: (048) 3346.64.97
e-mail: qualymedic@terra.com.br
CNPJ: 10.763.524/0001-98 - Inscrição Estadual: 255.861.370





COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

DECLARAÇÃO

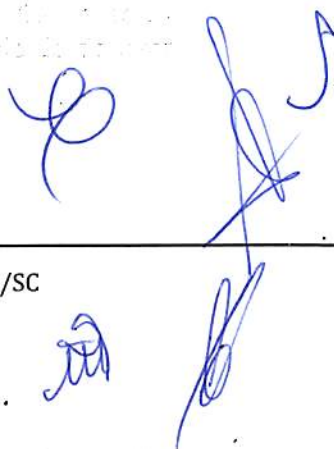
A empresa **QUALYMEDIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ 10.763.524/0001-98, sediada na Rua Antônio Scheroeder, 960 – Edifício Javi – sala 03 – Bela Vista II – São José – SC – Cep: 88.110.401, **DECLARA** que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José, 17 de Novembro de 2015.


RENATO CARDOSO
Procurador
CPF: 417.489.649-68
RG: 1053865 – SSP/SC

Rua: Antônio Schroeder, 960 – sala 03 – Edifício Javi - Bela Vista II – São José/SC
Cep: 88.110-401 - Fone/Fax: (048) 3346.64.97
e-mail: qualymedic@terra.com.br
CNPJ: 10.763.524/0001-98 – Inscrição Estadual: 255.861.370





COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP



"CREDENCIAMENTO"

Pelo presente instrumento particular, **QUALYMEDIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o Nº 10.763.524/0001-98, sito à Rua Antônio Scheroeder, 960 -Edifício Javi - sala 03 - Bela Vista II , São José/SC, por seu Representante Legal abaixo assinado, CREDENCIA os Srs:

- . Guilherme de Souza Gomes - CPF: 049.360.289-59 - RG.: 4.126.949-7 - SSP/SC
- . Jutui Farias - CPF: 471.955.339-72 - RG: 3332178 - SSP/SC
- . Renato Cardoso - CPF : 417.489.649-68 - RG: 1053865 - SSP/SC

conferindo-lhe poderes para representá-lo na Sessão Pública , podendo assinar propostas, efetuar lances, assinar documentação necessária, homologar, interpor recursos, protestar, concordar, assinar contrato, atualizar cadastros, delegar poderes para outros participantes

São José, 14 de Janeiro de 2015.



Atenciosamente,

ARLEY DIAS
Sócio-Diretor
RG 2504288 - SSP/SC
CPF : 017.019.569-42



RECONHECIMENTO 333638: Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de: (1) ARLEY GLAUCIO DIAS. Florianópolis, 14 de Janeiro de 2015. Em testemunho da verdade.

Emolumentos: R\$ 2,55 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DT030021-LIK
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tjpb.jus.br/ato>

Rua: Antônio Schroeder, 960 - sala 03 - Edifício Javi - Bela Vista II - São José/SC
Cep: 88.110-401 - Fone/Fax: (048) 3346.64.97
e-mail: qualymedic@terra.com.br
CNPJ: 10.763.524/0001-98 - Inscrição Estadual: 255.861.370



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 11º e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, atribuído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 31221903151129020890-1; Data: 19/03/2015 11:29:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABE37813-2HMN.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeci Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/03/2015 às 08:52:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf352ea1b6aa3018c9a619a3680ef83a0c8440fd6f7c3784c25350a666
8a2dbaa2d10d355cdebc879e4fc6ecc6f63dd7e8833c1d3b154cca92f60037771f4b6e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

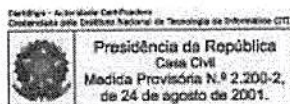
Esta certidão tem a sua validade até: 19/03/2016 às 11:29:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 351281

Código de Controle da Autenticação:

31221903151129020890-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RENEATO CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1053865 SSP SC

CPF: 417.469.649-68 DATA NASCIMENTO: 25/09/1963

FILIAÇÃO: EUCLIDES CARDOSO ANA MARIA CARDOSO

PERMISSÃO: ACC CAL HAB: C

Nº REGISTRO: 00976193648 VALIDADE: 29/11/2017 1ª HABILITAÇÃO: 06/01/1989

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO JOSÉ, SC DATA EMISSÃO: 04/12/2012

56763969600
SC084673530

DELIANE S.C. (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 687649418

PROIBIDO PLASTIFICAR 687649418

Handwritten signatures in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0

Av. Princesa Isabel, 11-13 - Bairro Dos Eucaliptos - Jd. Pôrto Alegre - CEP 89206-105 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: (51) 3444-5404 - Fax: (51) 3444-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 31220303151144080697-1; Data: 03/03/2015 11:44:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABC54090-LCBM.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

m
X

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/03/2015 às 13:42:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5c3a2eb6ca17314a7432beb56d52f47f9360a05749cb12ed62baee9df
242892a2d10d355cdebc879e4fc6ecc6f63dd78673e20ef4e34d7f0b866bcacb3d992d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

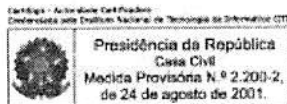
Esta certidão tem a sua validade até: 03/03/2016 às 11:44:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 344306

Código de Controle da Autenticação:

31220303151144080697-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE QUALYMEDIC – COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP**

Cartório Municipal de Florianópolis - SC
Fls. nº 11

Pelo presente instrumento particular, **Camilla de Souza Gomes**, brasileira, solteira, natural de Florianópolis, Santa Catarina, nascido em 27 de maio de 1991, comerciarista, CPF n.º 082.665.689-79, portador da Carteira de Identidade n.º 4.610.503, emitida pela SSP/SC em 04/02/2010, e residente a Rua Antenor Valentim da Silva, 1313, Jardim das Acácias, Cep 88111-340, São José, Santa Catarina e **Maristela da Silva**, brasileira, solteira, natural de Araranguá, Santa Catarina, nascida em 12/03/1968, comerciarista, residente a Rua Santa Clara, 574, Areias, Cep 88113-200, São Jose, Santa Catarina, inscrito no CPF n.º 671.803.299-91, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.882.303-6, expedida pela SSP/SC, *sócios da sociedade QUALYMEDIC – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP, com sede a Rua Antônio Basil Schroeder, 960, loja 03, Bela Vista, Cep 88110-401, São José, Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 10.763.524/0001-98, e registrada na JUCESC sob o n.º 42204283871 de 02/04/2009, resolvem alterar seu contrato social, conforme as cláusulas abaixo:*

Clausula 1ª - Fica admitido como sócio **Arlei Gláucio Dias**, brasileiro, solteiro, natural de Florianópolis, Santa Catarina, nascido em 07 de novembro de 1975, supervisor técnico, CPF n.º 017.019.569-42, portador da Carteira de Identidade n.º 2.504.288, emitida pela SSP/SC, e residente a Rua Biase Faraco, 265, Capoeiras, Cep 88070-420, Florianópolis, Santa Catarina.

Clausula 2ª - Que a sócia **Camilla de Souza Gomes**, vende neste ato, (21.600) vinte e um mil, seiscentos cotas de R\$ 1,00, totalizando R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil, seiscentos reais) para **Maristela da Silva** e (900) novecentos cotas, totalizando R\$ 900,00 (Novecentos reais) para o novo sócio **Arlei Gláucio Dias**.

Clausula 3ª - Com a transferência de cotas, o Capital Social fica assim distribuído entre os novos sócios: A sócia **Maristela da Silva** participa na sociedade com (44.100) Quarenta e quatro mil, cem cotas de R\$ 1,00, totalizando R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil, cem reais) e o sócio **Arlei Gláucio Dias** participa na sociedade com (900) novecentos cotas de R\$ 1,00, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) .

Clausula 4ª - Fica determinado que a administração da sociedade ficará a cargo dos sócios, **Arlei Gláucio Dias** e **Maristela da Silva**, as quais usarão o nome empresarial em todos os atos gestivos e administrativos, em conjunto ou isoladamente, podendo representá-la em juízo ou fora, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Clausula 5ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 6ª - Em face da alteração acima, o contrato social ficará consolidado, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições contidas no contrato social.

(Handwritten signatures and initials)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estúdios - Jd. Foz de São José - CEP 88133-000 - Florianópolis - SC - Tel: (51) 3344-5464 - Fax: (51) 3344-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 assinado e autenticado em sistema eletrônico digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 31220106151555160551-1; Data: 01/06/2015 15:55:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABO21653-QVN3.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunal

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Clausula 1ª - A sociedade gira com o nome empresarial de **QUALYMEDIC – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP**.

Clausula 2ª - A sociedade tem sua sede a **Rua Antônio Basil Schroeder, 960, loja 03, Bela Vista, Cep 88110-401, São José, Santa Catarina**, onde tem seu foro para dirimir qualquer dúvida com relação ao presente instrumento, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, e terá duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de abril de 2009.

Clausula 3ª - A sociedade tem por objetivo explorar o ramo de comércio atacadista, manutenção, assistência técnica e instalação de equipamentos médicos hospitalares em geral, laboratoriais, odontológicos, refrigeração, eletrodomésticos e equipamentos em geral, bem como peças de reposição.

Clausula 4ª - O capital social é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) divididos em 45.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste País, ficando distribuídos entre os sócios:

Arlei Gláucio Dias participa na sociedade com 900 quotas, totalizando o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais);

Maristela da Silva participa na sociedade com 44.100 quotas, totalizando o valor de R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil, cem reais);

Clausula 5ª - Fica determinado que a administração da sociedade ficará a cargo dos sócios, **Arlei Gláucio Dias e Maristela da Silva**, as quais usarão o nome empresarial em todos os atos gestivos e administrativos, em **conjunto ou isoladamente**, podendo representá-la em juízo ou fora, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Primeiro: Para alienação e/ou oneração de bens da sociedade, será necessário à anuência dos sócios que representem à totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: É vetado aos sócios o uso do nome empresarial em negócios alheios ao objeto da sociedade e, na prática de atos a estes não inerentes, serão responsabilizados nos termos da lei civil.

Clausula 6ª - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração da empresa, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Clausula 7ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatros meses seguintes ao

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141, Zona Sul, Estação - Joinville/SC, CEP 89102-002. www.azevedobastos.br - Tel.: (51) 3344-5044 - Fax: (51) 3344-5044

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 62 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 31220106151555160551-2; Data: 01/06/2015 15:55:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABO21652-MY9T.
Valor Total do Ato: R\$ 2,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunal

termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula 9º - No caso de falecimento de qualquer dos sócios, será levantado um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato social, com a inclusão destes, com os direitos legais, ou então, receberão a seus haveres apurados até a data do balanço especial.

Clausula 10º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso do outro sócio pretender ceder as que possuem. No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 09.

Clausula 11ª - É permitida em qualquer tempo a nomeação de procuradores, em nome da sociedade, para qualquer fim e por tempo determinado, sendo necessário à anuência dos sócios que representem a totalidade do capital.

Clausula 12ª - Fica eleito o foro de São José, SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Florianópolis (SC), 01 de abril de 2013

Maristela da Silva

Maristela da Silva

Camilla de Souza Gomes

Camilla de Souza Gomes

Arlei Gláucio Dias

Arlei Gláucio Dias



Testemunhas:

Jose Alcibiades de Souza

JOSE ALCEBIADES DE SOUZA
CPF Nº 083.122.229-87
CI 499415 - SSP/SC

Sergio Francisco Soares

SERGIO FRANCISCO SOARES
CPF Nº 077.906.609-00
CI 162575 - SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2013 SOB Nº: 20131396021
Protocolo: 13/139602-1, DE 20/05/2013

Empresa: 42 2 0428387 1
QUALYMEDIC - COMERCIO E
ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/06/2015 às 16:51:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2544301700822c498798ae6155a5c8ba5a801ee7f0792af8f21066876a82f716a2d10d355cdebc879e4fc6ecc6f63dd77ce1245591104a65e6b38124d7506bca

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

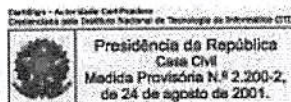
Esta certidão tem a sua validade até: 01/06/2016 às 15:56:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 381584

Código de Controle da Autenticação:

31220106151555160551-1 a 31220106151555160551-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures]



DECLARAÇÃO - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Maristela da Silva e Arlei Gláucio Dias, sócia da empresa de pequeno porte, QUALYMEDIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP, com sede na R. Antônio Scheroeder, 960 - Edifício Javi - Sala 03 - Bairro: Bela Vista II - São José - SC, constituída nessa Junta Comercial em 02/04/2009, sob o NIRE 42204283871 e inscrita no CNPJ: 10.763.524/0001-98, declaram para os devidos fins e sob as penas da lei, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu ao limite fixado no Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

São José, 27 de Julho de 2015.


Maristela da Silva ← CARTÓRIO BARREIROS


Arlei Gláucio Dias ← CARTÓRIO BARREIROS

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Eliete da Luz Schmitt e Spilse - Tabela
RECONHECIMENTO DE FIRMA 734311
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
(1) MARISTELA DA SILVA, (2) ARLEI GLÁUCIO DIAS
Barreiros, 04 de Agosto de 2015
da verdade.
EM TESTEMUNHO
GUSTAVO FIGUEIREDO MACHADO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 5,10 + selo: R\$ 3,20 = Total: R\$ 8,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo Notarial 01062348-83K2.D1062310-K25K
Confira os dados do ato em: <https://selo.jus.br/selo>

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Gustavo Figueiredo Machado
Escrevente Autorizado
BARREIROS, SÃO JOSÉ - SC

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel: (48) 3222-1991

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 164 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 53024-005 - www.cartorioabastos.com.br - Tel: (33) 3341.5404 - Fax: (33) 3344.6484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 31220408151337160627-1; Data: 04/08/2015 13:37:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW76924-0HGE
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Est. Valéria da Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2015 às 14:10:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7fca910bc57feb08a67f8465557353beeb03940ee853ccbe98fe1f9cd6c06ebda2d10d355cdebc879e4fc6ecc6f63dd747c71faa6bb7318cb00855550624c5c2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

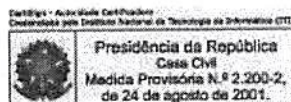
Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2016 às 14:03:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 409950

Código de Controle da Autenticação:

31220408151337160627-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures in blue ink)



Busca



Inicio Voltar A+ A-



sulta Optantes

ata da consulta: 06/10/2015
Identificação do Contribuinte

IPJ : 10.763.524/0001-98
ome Empresarial : QUALYMEDIC - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP

Situação Atual

uação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010

uação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

ções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

ções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
09/11/2009 09:22		Convertido em Opção	4082317

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial QUALYMEDIC - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0428387-1	CNPJ 10.763.524/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/2009	Data de Início de Atividade 02/04/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTÔNIO BASIL SCHROEDER, 960-LOJA 03, BELA VISTA, SÃO JOSÉ, SC, 88.110-401			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EM GERAL, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, BEM COMO PEÇAS DE REPOSIÇÃO.			
Capital: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARISTELA DA SILVA 671.803.299-91	44.100,00	SOCIO	Administrador
ARLEI GLAUCIO DIAS 017.019.569-42	900,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 22/05/2013 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20131396021	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 10 de novembro de 2015

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/11/2015
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 FUNDADO EM 1914 - RUA SENE GALVÃO, 115 - JARDIM SÃO FRANCISCO - FONE: (51) 3333.3333 - FAX: (51) 3333.3333
 ABBREVIADO DE NOTAS - Código CNJ nº 170-0

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 9º do Art. 1º, 1º e 2º da Lei nº 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB59851-VN5T1
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Cód. Autenticação: 31260909151049330187-1; Data: 09/09/2015 10:49:30
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular



**ALTERAÇÃO
 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

elo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade limitada:

NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR, brasileiro solteiro, empresário, CPF nº 0.448.960-00, RG nº. 4092420878 expedida pela SSP/RS, com domicilio e residencia na Rua Anchieta, nº 204, Bairro Centro, na Cidade de Erechim-RS, CEP 99700-194, resolve Alterar e Consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada PLASMEDIC – COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, registrada sob o NIRE 43.600.131.853, CNPJ 09.200.303/0001-22, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 253, Bairro Centro, na Cidade de Erechim-RS, CEP 99700-266, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço que passa a ser: Avenida Mauricio Cardoso, nº 706, Bairro Centro na Cidade de Erechim/RS, CEP 99700-426.

CONSOLIDAÇÃO

NÉDIO JUSTINO MASSOCHIM JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº. 010.448.960-00, RG nº. 4092420878, expedida pela SSP/RS, com domicilio e residencia na Rua Anchieta, nº 204, Bairro Centro, na Cidade de Erechim-RS, CEP 99700-194.

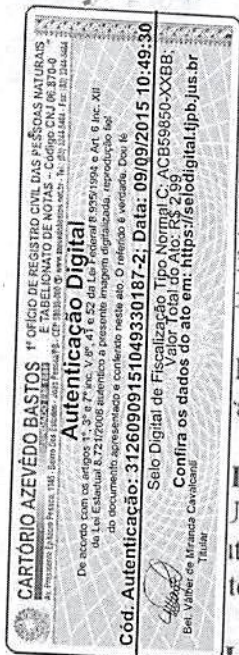
CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa girá sob o nome empresarial de PLASMEDIC – COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI, estabelecida na Av Mauricio Cardoso, nº 706, Bairro Centro, na Cidade de Erechim-RS, CEP 99700-426.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital é de R\$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto é:
 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



- 564-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar, partes e peças
- 549-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico
- 549-4/09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

LAUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 20/08/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

LAUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida por NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

LAUSULA SEXTA – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

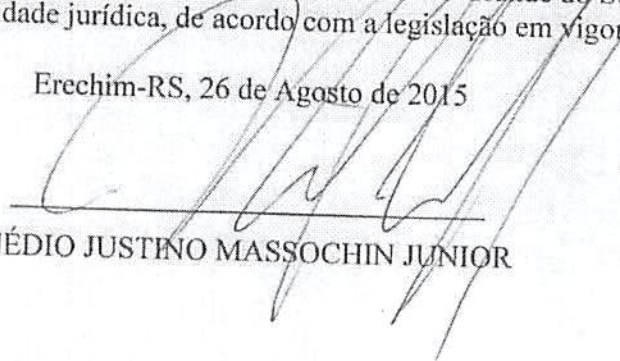
CLAUSULA SETIMA – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

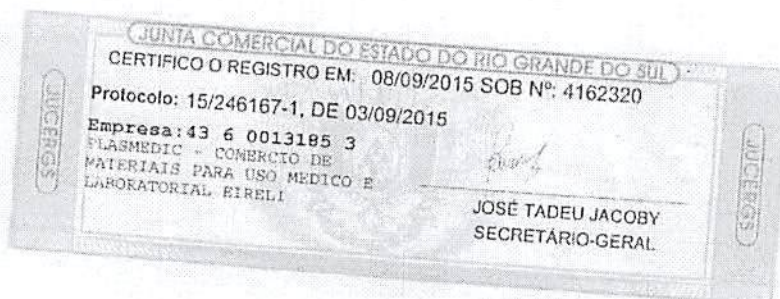
CLAUSULA OITAVA – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA NONA – Fica eleito o Foro de Erechim-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Erechim-RS, 26 de Agosto de 2015


NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/09/2015 às 11:06:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4a3b66167a8aa855df70fe2d041f35928a78b78489042911e851058c906f64b79f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62abd6c53f869f949d72b13ac062a10209f0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Plasmedic Comércio de Mat. para Uso Médico e Lab. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

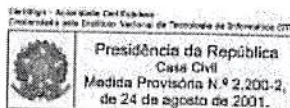
Esta certidão tem a sua validade até: 09/09/2016 às 10:59:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 424636

Código de Controle da Autenticação:

31260909151049330187-1 a 31260909151049330187-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8
Av. Presidente Estácio Pessoa 1103 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53070-300 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5004 - Fax: (33) 3244-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 31260602151030330826-1; Data: 06/02/2015 11:30:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAY62373-PY7X;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber do Miranda Cavalcanti
Titular

Nº 20.239 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA-ME, a favor de Elton Rodrigues Borges, na forma abaixo... SAIBAM os que este público instrumento de mandato virem que aos sete (07) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste 1º Tabelionato de Notas, perante mim, MANOELA DOS SANTOS INCERTI, Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante, PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 09.200.303/0001-22, com sede na Avenida Maurício Cardoso nº 706, bairro Centro, nesta cidade, com seu Contrato Social Constitutivo arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 43206751325, em data de 14/10/2010, e última Alteração Contratual também arquivada na mesma Junta Comercial deste Estado sob nº 4026878, em data de 14/11/2014, neste ato representada por seu sócio administrador, NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, sócio empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04686250879, expedida pelo DETRAN/RS, em 06/07/2010, onde consta Doc. Identidade nº 4092420878, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 010.448.960-00, residente e domiciliado na Rua Anchieta nº 204, bairro Centro, nesta cidade; o qual declara, sob as penas da lei, que a alteração contratual acima referida é a última realizada pela sociedade empresária outorgante. A outorgante qualificada, é seu representante legal por mim identificado documentalmente, cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé. Então disse a outorgante, por seu representante legal, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, ELTON RODRIGUES BORGES, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 01931056775, expedida pelo DETRAN/RS em 16/10/2013, inscrito no CPF/MF nº 004.411.660-83, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 203, apto.01, bairro Centro, na cidade de Jacutinga/RS; a quem confere poderes para o fim especial de representar a empresa outorgante nas licitações e/ou concorrências públicas, de quaisquer modalidades, podendo representá-la perante quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Empresas Públicas e onde mais se fizer necessário; retirar editais ou cartas convites; apresentar, juntar e retirar documentos, assinar propostas técnicas e comerciais, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento, deliberar, assinar as respectivas impugnações; formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame; assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, fazer novas propostas, rebaixos e descontos; prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir, requerer e retirar certidões positivas



Manoela dos Santos Incerti
Tabeliã Substituta

B1 0089139

1001-05005-4



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.570-0
 Av. Presidente Vargas, 274 - Bairro dos Estados - Joinville/SC - CEP 89200-000 - Tel: (51) 2105-5041 - Fax: (51) 2104-5041

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 31260602151030330826-2; Data: 06/02/2015 11:30:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAY62372-XG96;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
 Titular

e/ou negativas, prestar e firmar declarações, renunciar ao direito de recurso; assinar pedidos, atas, contratos, aditivos, petições, guias, requerimentos, bem como quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido, tendo validade pelo período de 01 (um) ano a contar desta data. Fica reservado ao representante legal da (outorgante o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, a qual foi lida ao seu representante legal, que achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, MANOELA DOS SANTOS INCERTI, Tabeliã Substituta, que a digitei, conferi, dato, e havendo cumprido todas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade do ato, subscrevo e assino em público e raso.



ERECHIM, 7 DE JANEIRO DE 2015

PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL
 LTDA-ME

Nélio Justino Massochin Júnior

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Manoela dos Santos Incerti
 Tabeliã Substituta

Emolumentos: Procuração: R\$ 54,60 (0182.04.1100003.04104 = R\$ 0,70); Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0182.01.1400002.22857 = R\$ 0,30)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 1º TABELIONATO DE ERECHIM
 Av. Presidente Vargas, 274
 Fone (0xx54) 3015 1221
 Bel. Daniela Mara Poncio - Tabeliã
 Ademir dos Santos Júnior - Tabelião Substituto



1º Tabelionato de Notas
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
 Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221
 primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado do que dou fé.

Erechim, quarta-feira, 7 de janeiro de 2015
 Emol. R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 0,80 = R\$ 7,80 Selo: 0182.01.1400002.22875 a 22876

Manoela dos Santos Incerti
 Tabeliã Substituta



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/02/2015 às 10:32:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd219e5e39877faf9bb34a67572a2f2a2d1bf322d58e1999c4eca647ed5e5813b9f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab81ad6023c826cde32b3a8fdb6f7b04b3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Plasmedic Comércio de Mat. para Uso Médico e Lab. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

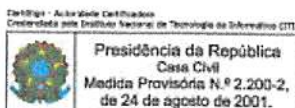
Esta certidão tem a sua validade até: 06/02/2016 às 10:31:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 335501

Código de Controle da Autenticação:

31260602151030330826-1 a 31260602151030330826-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one at the bottom.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ELTON RODRIGUES BORGES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7074981091 SJS/II RS

CPF
004.411.660-83

DATA NASCIMENTO
02/12/1982

FILIAÇÃO
**ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES
ILDA BUGANCA BORGES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
01931056775 15/10/2018 18/08/2001

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
875848436

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSAO
16/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
Leonardo Kauer
Leonardo Kauer
Diretor de Prestação
**95524533657
RS147382076**

PROIBIDO PLASTIFICAR
875848436

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estrela - João Pessoa/PB - CEP 55034-900 - www.cartorioabastos.net.br - Tel: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 31260701151100400068-1; Data: 07/01/2015 12:00:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAT75560-9GX8;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/01/2015 às 12:33:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b26781de3cc88743fc1a80fe7fa8a02aa5b5e87aba0c640604b18fa9062
d091809f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab9d2e8f8b2ff73e62960640a203ca1817

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Plasmedic Comércio de Mat. para Uso Médico e Lab. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

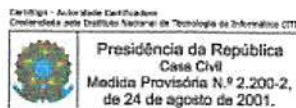
Esta certidão tem a sua validade até: 07/01/2016 às 11:37:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 322634

Código de Controle da Autenticação:

31260701151100400068-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Eireli

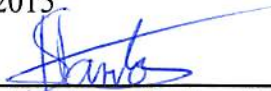
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL
EIRELI
AV. MAURICIO CARDOSO, 706, CENTRO, ERECHIM-RS.
CNPJ: 09.200.303/0001-22
ERECHIM/RS

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.200.303/0001-22, com sede na Av. Mauricio Cardoso, 706, Centro, Erechim-RS, através de seu Representante Legal / Procurador o Senhor Henrique de Lima dos Santos, portador do RG nº 1100633815 e do CPF nº 027.755.980-48, DECLARA sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º da Lei nº 10.520/02) ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Erechim, 16 de Novembro de 2015.



Henrique de Lima Santos
Representante Legal / Procurador
CPF: 027.755.980-48
RG: 1100633815 – SJS/RS

PLASMEDIC
CNPJ 09 200 303/0001-22 I.E. 039/0140279
Av. Mauricio Cardoso, 706 Centro
Fone (54) 3519 1224
E-mail: plasmedic@plasmedic.com.br
99700-450 Erechim-RS

CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/0140279
Av. Mauricio Cardoso, 706, Centro, Erechim-RS
CEP: 99700-450 – Erechim/RS Fone: (54) 3519-1224/ (54) 3522-9210
E-mail: plasmedic@yahoo.com.br e plasmedic@plasmedic.com.br



PLASMEDIC
CMPA 200 3031001-22 I.E. 0280140528
Av. Marqués Castelar, 700 Centro
Ponte (34) 3810 1224
E-mail: plamedic@plamedic.com.pl
28100-180 Escorial-ES



Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Eireli.

PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI
AVENIDA MAURÍCIO CARDOSO, 706, ERECHIM-RS
CNPJ: 09.200.303/0001-22
ERECHIM-RS




PROCURAÇÃO

A empresa PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.200.303/0001-22, com sede na Avenida Maurício Cardoso, nº 706, Centro, Erechim-RS, por intermédio de seu Sócio Administrador o Senhor Nédio Justino Massochin Junior, RG nº 4092420878 e CPF nº 010.448.960-00, residente e domiciliado na rua Anchieta, 204, Erechim-RS, vem por meio deste instrumento particular de Procuração nomear como seu Procurador o Sr. Henrique de Lima Santos, portador da carteira de identidade nº 1100633815 e do CPF nº 027.755.980-48, residente na rua Silvio de Marchi, nº 54, apto 05, Bela Vista, Erechim/RS, a quem confere amplos poderes para representar a empresa acima citada em Processos Licitatórios, com poderes para assinar documentos, propostas, declarações de atendimento aos requisitos de habilitação, outras declarações e demais compromissos em nome da Outorgante. A Presente Procuração tem validade até 31/12/2015.

Erechim, 16 de Outubro de 2015.

PLASMEDIC
CNPJ 09 200 303/0001-22 I.E. 039/0140279
Av. Maurício Cardoso, 706 Centro
Fone (54) 3519 1224
E-mail: plasmedic@plasmedic.com.br
99700-450 Erechim-RS


Nédio Justino Massochin Junior
Sócio Administrador
CPF: 010.448.960-00
RG: 4092420878 SSP/RS

1º Tabelionato
Erechim - RS

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Ponce | Tabella
Av. Presidente Vargas, 274 - Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221
primeiratabelionato@erechim.com.br

Reconheço AUTENTICA a firma de Nédio Justino Massochin Junior
que assina por PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - indicada com a seta de uso
deste tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE: (31758-4078398)
Erechim, 19 de outubro de 2015
Wagner Biazzi Seivici
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E Rubrica Autorizada

CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/0140279
Avenida Maurício Cardoso, nº 706 - Centro
CEP: 99700-426 - Erechim/RS Fone: (54) 3519-1224/ (54) 3522-9210
E-mail: plasmedic@yahoo.com.br e plasmedic@plasmedic.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/10/2015 às 15:06:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e5805c435577e9c5ff98d5f307ba4b2b90aecb8bd36475e8b8e105fb76b4fb29f8684e630c4c30cad7b1f0935cd62ab3812a7d9b52b5011ab768fb60506fd01

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Plasmedic Comércio de Mat. para Uso Médico e Lab. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

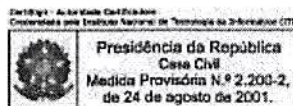
Esta certidão tem a sua validade até: 19/10/2016 às 15:03:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 441145

Código de Controle da Autenticação:

31261910151503070206-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SÉRGIO IVAN MARGARIDA
TABELIÃO

LIVRO Nº 0832-P - FOLHA Nº 106 -

Registro nº 34923 Data: 14/01/2015

Espécie: PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO bastante que faz OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA., na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (14/01/2015), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich nº 1515, bairro Itoupava Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.033.589/0001-12, neste ato representada por sua sócia, CARLA EVANI PEREIRA, brasileira, nascida em 18/09/1979, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.054.420/SESPDC-SC, expedida em 29/03/2005 e inscrita no CPF/MF sob nº 024.611.559-92, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Das Manacás nº 57, bairro Itoupava Norte, tudo de conformidade com a 12ª Alteração Contratual Consolidada, apresentada pela representante legal da outorgante a estas Notas, estando a mesma devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20147621160, em data de 18/12/2014, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, ANDRE DIEGO ROSENBROCK, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, maior, portador da carteira nacional de habilitação nº 03106686111/DETRAN-SC, expedida em 25/10/2013 e inscrito no CPF/MF sob nº 047.381.409-90, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Santo André nº 74, bairro Itoupava Norte, ELLEN LUIZA ROSENBROCK, brasileira, auxiliar administrativa, solteira, maior, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03346055142/DETRAN-SC, expedida em 23/09/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 043.056.269-18, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Santo André nº 74, bairro Itoupava Norte, RAFAEL GUSTAVO KOHLER, brasileiro, vendedor, casado, portador da carteira nacional de habilitação nº 03138851500/DETRAN-SC, expedida em 14/11/2013 e inscrito no CPF/MF sob nº 053.345.209-02, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Professor Fernando Ostermann nº 65, bairro Itoupava Norte, e RAFAEL FERNANDO PAGEL, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, portador da cédula de identidade nº 3.666.830/SESPDC-SC, expedida em 07/04/2010 e inscrito no CPF/MF sob nº 008.167.269-14, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Gustavo Zimmermann nº 1017, bairro Itoupava Central, conferindo-lhe poderes para, ISOLADAMENTE, representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspondentes contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, dar lances, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do

MARGARIDA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DIANA DA SILVA FRAGA



**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabellião
Praça Dr. Victor Konder n.º 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 08:00 às 16:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento
original, do que dou fé.

Blumenau-SC, 09 de Outubro de 2015

Em testº _____ da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL

Emol: 2,75 - Selo: 1,55 - Total: 4,30

Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
EBE07562-2YAJ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

M MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO



CNPJ 83 545 400/0001-00

PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21

CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971

HOME PAGE: www.margarida.org.br

E-MAIL: escritora@margarida.org.br

FONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233

Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 9:00hs às 18:00hs

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SÉRGIO IVAN MARGARIDA
TABELIÃO



LIVRO Nº 0832-P - FOLHA Nº 107 -

Registro nº 34923 Data: 14/01/2015

Espécie: PROCURAÇÃO

presente mandato, mesmo os que não estão totalmente expressos na presente, podendo inclusive subestabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. As informações constantes da qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados pela outorgante, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Blumenau, 14 de janeiro de 2015. (As) DIANA DA SILVA FRAGA, ESCRIVENTE NOTARIAL, CARLA EVANI PEREIRA, TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu _____ DIANA DA SILVA FRAGA, ESCRIVENTE NOTARIAL, que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Emolumentos: R\$ 42,20 - Selo: R\$ 1,55

Total: R\$ 43,75

Em testº da verdade.-
Blumenau, 14 de janeiro de 2015.-

DIANA DA SILVA FRAGA
ESCRIVENTE NOTARIAL

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

DSX35636-KSR1

Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DIANA DA SILVA FRAGA
ESCRIVENTE NOTARIAL
Praça Dr. Victor Konder Nº 21
Caixa Postal 1401
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1233
www.margarida.org.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Olimed
Assina
Handwritten signature in pink box.

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabellião

Praça Dr. Victor Konder n.º 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento
original, do que dou fé
Blumenau-SC, 09 de Outubro de 2015
Em testº _____ da Verdade.

VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL

Emol: 2,75 - Selo: 1,55 - Total: 4,30

Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
EBE07581-DPQY

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **RAFAEL GUSTAVO KOHLER**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/F: **4227056 SSP SC**

CPF: **053.345.209-02** DATA NASCIMENTO: **08/10/1985**

FILIAÇÃO: **CARLOS ANTONIO KOHLER**
NEREIDE DE SOUZA KOHLER

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **03138851500** VALIDADE: **03/11/2018** 1ª HABILITACAO: **18/12/2003**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BLUMENAU, SC** DATA DE EMISSAO: **14/11/2013**

Vendedor: **O. Ribazo** 34838829100
 Diretor do DETRAN/SC SC093294699

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 861275279

PROIBIDO PLASTIFICAR 861275279

Prefeitura Municipal de Itapopolis - SC
 Fls. nº *89*

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
 Tabelião
 Praça Dr. Victor Konder nº 21
 Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
 89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
 www.margarida.org.br
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do qual sou fã.
 Blumenau-SC 16 de Outubro de 2015
 Em test. da Verdade.

EDINA MARA DEFREYN
ESCREVENTE NOTARIAL
 Emol: 2,75 - Sel: 1,55 - Total: 4,30
 Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:
 EQ44566-QX3J
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jua.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Olmed
 P...
 03/07

Handwritten initials in blue ink.

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

JUCESC 2214

JUCESC



OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.033.589/0001-12

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - 12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCOS MAURILIO PEREIRA, brasileiro, natural de Blumenau/SC, solteiro, nascido em 16.07.1974, empresário, portador da CI 2.799.192-0 expedida por SSP/SC e do CPF 808.696.299-72, residente e domiciliado na rua Manacás, nº 163, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-419, no município de Blumenau/SC;

CARLA EVANI PEREIRA, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18.09.1979, empresária, portadora da CI 4.054.420 expedida pela SSP/SC e do CPF 024.611.559-92, residente e domiciliada na Rua Manacás, nº 57, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-419, no município de Blumenau/SC;

DEISE EVANI PEREIRA WANDALL, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da CI 2.799.186, expedida pela SSP/SC e do CPF 775.898.829-68, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 50, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-403, no município de Blumenau/SC;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Fernando de Souza e Silva, nº 1.199, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-475, na cidade de Blumenau/SC, com seu contrato de constituição devidamente arquivado na JUCESC sob nº 42202610157 por despacho em sessão de 12.03.1999 e inscrita no CNPJ sob nº 03.033.589/0001-12, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

1. Os sócios decidem alterar o endereço da empresa para: Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, nº 1.515, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-381, na cidade de Blumenau/SC.
2. Face às decisões acima tomadas, os sócios decidem consolidar o contrato social, como a seguir contrata.

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ: 03.033.589/0001-12

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, nº 1.515, bairro Itoupava Norte, CEP 89052-381, na cidade de Blumenau/SC.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 027843/2015-03 na consulta de processos.

Dxx



Documento Assinado Digitalmente 11/11/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Olimed
Patina
04/07

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem como objeto social à exploração do ramo de "comércio atacadista de instrumentos e material para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio varejista de produtos odontológicos; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio varejista de produtos farmacêuticos; importação de equipamentos de proteção individual (EPI); importação de equipamentos hospitalar e odontológicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de produtos alimentícios para hospitais; comércio varejista de produtos alimentícios para hospitais; comércio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos, ar condicionado, refrigeradores; comércio varejista de aparelhos eletroeletrônicos, ar condicionado, refrigeradores."

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade continua vigorando por prazo indeterminado.

CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA 7ª - O capital social é dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuída da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	VALORES R\$
Marcos Maurilio Pereira	20.000	20.000,00
Carla Evani Pereira	20.000	20.000,00
Deise Evani Pereira Wandall	20.000	20.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA 9ª - O exercício social terá início no dia 1º de Janeiro e encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas ou em comum acordo, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.